

**LEI N.º 1.295 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019  
(REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE GRAFIA)**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER AUXÍLIO  
FINANCEIRO AO SINDICATO RURAL DE COMENDADOR  
GOMES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Comendador Gomes no valor total de R\$10.000,00, (dez mil reais) para realização do evento 1ª Pega do Garrote a ser realizado no dia 19 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Fica autorizada a abertura crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.3.3.50.42.00.00 Auxílios

**Parágrafo único:** Os recursos necessários para a abertura do crédito especial previsto no caput são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:  
02.01.07.03.04.122.0009.02.2.034.3.3.90.39.00.00

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 1º de outubro de 2019.

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal